



LEI COMPLEMENTAR DE Nº 433, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 35/1998, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 18, inciso XII, Art. 58, Art. 88, inciso VI, Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º. O Anexo V da Lei Municipal de nº 35/1998, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô/CE, passam a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V

(...)

FUNÇÃO/CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE
Diretor	DI	01	R\$ 4.500,00
Diretor Adjunto	DI-1	01	R\$ 3.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 09 de abril de 2025.


JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**